



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 162/77

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 03/03/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

(Presidente)

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a usar o equipamento do Parque Rodoviário Municipal, para o desenvolvimento de atividades privadas no Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a usar unidades ou elementos do Parque Rodoviário Municipal, para a promoção do desenvolvimento comunitário, urbanístico ou rural, no Município.

Art. 2º - O mesmo Executivo Municipal, ainda, poderá valer-se do equipamento do Parque Rodoviário Municipal, para a prestação de serviços, em forma de incentivo, ao comércio, a indústrias, entidades públicas e prestadores de serviços, que venham a ampliar ou iniciar atividades neste Município.

Parágrafo Único - As normas reguladoras da extensão do benefício que se concede pelos Artigos 1º e 2º, desta Lei, serão baixadas por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

As normas disciplinares que se fundamenta pelo Projeto de Lei, em foco, são aquelas relacionadas com o estabelecimento de autorização para que este Executivo Municipal, encontrando amparo legal para colaborar, em forma de incentivo, com as entidades - pessoas naturais ou jurídicas - do nosso município, sempre que estas estiverem dispostas a iniciar ou ampliar suas atividades, bem como carentes do equipamento do Parque Rodoviário, para satisfazerem o atendimento de suas necessidades, isto é, quando reclamarem os serviços de alguma máquina para a realização de terraplenagem, transporte

continua

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 03/03/77

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 162/77

continuação

-fls. 2 -

te de matéria para o aterro de alicerces, construção de açudes para o desenvolvimento da piscicultura, montagem de fontes geradoras de energia hidráulica, enfim uma série de serviços que viriam ao encontro do nosso desejo, que é o desenvolvimento e o progresso sócio-econômico deste Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVENBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal

